

**ATA N.º 1**

Em **15 de maio de 2026** reuniu, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria geral de **Assistente Operacional**, da área funcional **Área Educativa - Ref.ª R/2026**, autorizado por despacho de 12/05/2026, do Ex.mo Senhor Presidente, Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos Métodos de Seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

Estiveram presentes na reunião **Nádia Jerónimo Pereira Bastos Fernandes**, Chefe da Divisão de Educação, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Maria de Fátima Silva Gomes**, Técnica Superior da Divisão de Educação, **Vogal Efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, **Maria de Fátima da Silva Carvalho**, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, **Vogal Efetivo**.

**De acordo com o Mapa de Pessoal de Município de Braga, a caracterização do posto de trabalho a ocupar é a seguinte:** Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

Nestes termos, o júri delibera por unanimidade, o seguinte:

**PRIMEIRO – MÉTODOS DE SELEÇÃO E UTILIZAÇÃO FASEADA**

Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da LTFP<sup>1</sup>, serão aplicados os métodos de seleção: **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e

<sup>1</sup> Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente e doravante designada por LTFP e aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.



**Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências**, nos seguintes termos:

**A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** – para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes/as candidatos/as podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP.

**B) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, para os/as restantes candidatos/as que não estejam/não comprovem estar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 19.º da supracitada Portaria, a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será apenas efetuada a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de **170 candidatos/as**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

#### **SEGUNDO – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS**

Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

O júri elaborou o modelo de Ficha Individual da Prova Prática de Conhecimentos, de acordo com a **Grelha de Correção** e a respetiva **Cotação**, anexas a esta Ata e dela fazendo parte integrante, que se disponibiliza aos opositores, quando solicitado, após a aplicação do referido método de seleção.

A Prova Prática de Conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores expressa até às centésimas, de acordo com os critérios de valoração da grelha em anexo à Ata n.º 1 – Anexo 1;

Este método de seleção será de natureza prática e realizado individualmente, tendo a duração de **60 minutos**, sendo realizado em duas partes:

- **Parte I - Avaliação do grau de conhecimentos** – Aferição de conhecimentos teórico/práticos em folha de prova (14 valores);
- **Parte II – Preparação para a tarefa a desempenhar** em contexto de sala com o Júri – Aferição do conhecimento para a função e da preparação do candidato para a sua execução. (6 valores);

**Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer uma das partes da PPC.**

Apresenta-se em seguida a bibliografia / legislação indicada:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente Ata até à data da realização da referida prova de conhecimentos.

**Bibliografia:**

- Manual de Apoio Atividades da categoria de Assistente Operacional, Área de Ação Educativa, do Município de Braga.

**TERCEIRO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (20 * HA + 30 * FP + 50 * EP) / 100$$

Em que:

As **Habilitações Académicas** serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:



Habilitações Académicas	Valoração
Escolaridade obrigatória	20 valores

A **Formação Profissional** é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtida nos últimos 5 anos, contabilizada em horas e até ao máximo de 18 valores, sendo atribuído adicionalmente 2 valores caso reúna o requisito i), nos seguintes termos:

Formação Profissional	Valoração
Sem participação em ações de formação e/ ou participação em ações de formação não relacionadas com o posto de trabalho	0 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30h.	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 31h a 50h.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total igual ou superior a 51h.	18 valores
i) Formação em Educação Inclusiva e Necessidades Educativas Específicas ou similar, com duração igual ou superior a 7h.	+2 valores

São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

A Formação que seja considerada no âmbito do parâmetro Habilitações Académicas, por conferir nível de qualificação, não será contabilizada no âmbito do parâmetro Formação Profissional.

A **Experiência Profissional** é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas mediante declaração onde conste



inequivocamente a duração da relação contratual contabilizada em meses, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Valoração</b>
Sem experiência profissional na área a prover	0 valores
Experiência < 1 ano profissional na área a prover	14 valores
Experiência ≥ 1 ano e < 3 anos profissional na área a prover	16 valores
Experiência ≥ 3 anos e < 6 anos profissional na área a prover	18 valores
Experiência ≥ 6 anos profissional na área a prover	20 valores

O júri elaborou a **Ficha Individual de Avaliação Curricular**, anexa a esta Ata - **Anexo 2** - e dela fazendo parte integrante, que se disponibiliza aos opositores, quando solicitado, após a aplicação do referido método de seleção.

#### **QUARTO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato/a submetido/a a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de **Apto** e **Não Apto**, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

#### **QUINTO – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de competências previamente definido no mapa de pessoal da autarquia.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das



classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A+B+C+D+E)/5$$

**A. Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
2. Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
3. Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.

**B. Orientação para a Colaboração:** Capacidade para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.
2. Reconhece a contribuição dos outros.
3. Apresenta contributos para os objetivos comuns.

**C. Gestão do Conhecimento:** Capacidade para adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Transmite informação simples de forma clara.
2. Escuta ativamente os interlocutores, mostrando atenção e interesse pela mensagem que transmitem.
3. Comunica de modo a facilitar a compreensão da sua mensagem.

**D. Orientação para a Inclusão:** Capacidade para demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das



suas características, fomentando a interação positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Trata todas as pessoas com respeito e consideração independentemente da sua origem étnica, género, orientação sexual ou outras características pessoais.
2. Mostra interesse, abertura e respeito pelas ideias e pontos de vista diferentes dos seus.
3. Adota procedimentos que asseguram a prestação de serviços públicos acessíveis, em ambientes físicos e/ou digitais.

**E. Orientação para a Segurança:** Capacidade para priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
2. Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
3. Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente – Apresenta todos os comportamentos associados à competência, devidamente justificados;
- 16 Valores: Nível Muito Bom - Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência, justificados de forma complexa;
- 12 Valores: Nível Bom - Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência, justificados de forma simples;
- 8 Valores: Nível Fraco - Apresenta um (1) comportamento associado à competência;
- 4 Valores: Nível Insuficiente – Não apresenta comportamentos associados à competência;

- 0 Valores: Não sabe ou não responde.

#### **SEXO – ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final do/as candidatos/as será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF=PPC \text{ ou } OF=(60*AC+40*EAC)/100$$

**Legenda:** OF - Ordenação Final; PPC - Prova Prática de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

#### **SÉTIMO – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL**

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Preparação para a tarefa a desempenhar OU com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para o Serviço Público, consoante o Método de seleção aplicado;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Qualidade do trabalho OU a melhor classificação obtida na competência: Orientação para a Colaboração, consoante o Método de seleção aplicado;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Primeiros Socorros em Contexto Escolar OU com a melhor classificação obtida na competência: Gestão do Conhecimento, consoante o Método de seleção aplicado;
- 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: B. Segurança e Saúde no Trabalho OU com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para a segurança, consoante o Método de seleção aplicado;
- 5.º Candidato/a Titular de Formação em Educação Inclusiva e Necessidades Educativas Específicas ou similar;
- 6.º Candidato/a com maior nível habilitacional;
- 7.º Candidato/a com primazia na data e hora de submissão da candidatura (candidato/a que submeteu a candidatura em primeiro lugar, tendo em conta a última reabertura)
- 8.º Candidato/a com maior idade.

#### **OITAVO – CANDIDATOS/AS COM GRAU DE INCAPACIDADE**



Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**NONO – NOTIFICAÇÕES**

O júri delibera, ainda, que as comunicações e notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos via Plataforma de Recrutamento do Município de Braga, através do *email* indicado no formulário de candidatura, pelo/a candidato/a.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Júri.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



**Procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria geral de Assistente Operacional, da área funcional Área Educativa - Ref.ª R/2026**

**GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS  
ANEXO 1 À ATA Nº 1**

A Prova Prática de Conhecimentos é composta por duas partes:

**Parte I. Avaliação do grau de conhecimentos (70 %)**

Aferição de conhecimentos teórico/práticos em folha de prova.

**A. Primeiros Socorros em Contexto Escolar**

Avaliação do conhecimento para a função em relação à temática de Primeiros Socorros em Contexto Escolar, identificando tipo de situações e forma de proceder.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	

**B. Segurança e Saúde no Trabalho**

Avaliação do conhecimento e apetência para cumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	



**C. Qualidade do Trabalho**

Avaliação dos conhecimentos técnicos para a função, desde higiene e limpeza; gestão de conflitos em ambiente escolar; acompanhamento de crianças e jovens com necessidades específicas.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	

**Parte II. Preparação para a tarefa a desempenhar** (em contexto de sala com o Júri) (30%)

Aferição do conhecimento sobre a função e da preparação do candidato para a sua execução.

**D. Preparação para a tarefa a desempenhar**

Avaliação do conhecimento para a função e da preparação do candidato para a execução da tarefa.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não demonstrou preparação	4	
Fraca preparação	8	
Adequada preparação	12	
Boa preparação	16	
Excelente preparação	20	

$$\text{Resultado Final PPC} = ((70\% (A+B+C/3)) + (30\%D)) / 100$$

O júri.



Ficha Individual de Avaliação Curricular  
Anexo 2 à Ata 1



Procedimento Concursal Comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional Área Educativa

Nome do/a Candidato/:

Código Candidato/a:

1. Habilitações Académicas (HA)	Pontuação	Valoração
Escolaridade Obrigatória	20	
<b>Resultado de Habilitações Académicas</b>		

2. Formação Profissional (FP)	Pontuação	Valoração
Sem participação em ações de formação e/ ou participação em ações de formação não relacionadas com o posto de trabalho	0	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30h.	14	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 31h a 50h.	16	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total igual ou superior a 51h.	18	
i) Formação em Educação Inclusiva e Necessidades Educativas Específicas ou similar, com duração igual ou superior a 7h.	+2 valores	
<b>Resultado de Formação Profissional</b>		

3. Experiência Profissional (EP)	Pontuação	Valoração
Sem experiência profissional na área a prover.	0	
Experiência profissional < 1 ano na área a prover.	14	
Experiência profissional ≥ 1 ano e < 3 anos na área a prover.	16	
Experiência profissional ≥ 3 ano e < 6 anos na área a prover.	18	
Experiência profissional ≥ 6 anos na área a prover.	20	
<b>Resultado de Experiência Profissional</b>		

<b>Resultado Final da Avaliação Curricular</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

O júri,

